

CONTRATO Nº 091/2021

Contrato de Prestação de Serviços, que entre si fazem a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO** e a **FUNDAÇÃO NACIONAL DA QUALIDADE(FNQ)**, na forma abaixo:

PREÂMBULO

1. DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.018.171/0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito, nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho – Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Diretor-Presidente **Carlos Fernandes de Melo Neto**, brasileiro, casado, eng.º civil, inscrito o CPF/MF sob o nº 661.828.835-53 e a **FUNDAÇÃO NACIONAL DA QUALIDADE(FNQ)**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede à Rua Flórida, 1.758, conj. 21, Bairro Cidade Monções, São Paulo(SP), CEP 04565-0001, Cidade de São Paulo, neste ato representado por **Ronald Martin Dauscha**, brasileiro, Presidente Executivo, CPF/MF 552.638.959-68, R.G 11.927.406-1 resolvem celebrar o presente **CONTRATO** que se regerá pela Lei 13.303/2016, RILC/DESO, e pelas seguintes **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**:

2. DA FINALIDADE – O presente Contrato tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual com vistas a execução do Projeto de Mentoria para Implantação do Escritório de Processos DESO, baseada no Modelo de Excelência em Gestão ® (MEG) - 21ª Edição, da Fundação Nacional da Qualidade (FNQ) em 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO, sendo que sua lavratura foi regularmente autorizada em despacho datado de 4/6/21 do Senhor Presidente da DESO, em PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22408/2021.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL – Esta adjudicação decorre de CONTRATAÇÃO DIRETA, por inexigibilidade 23/2021, art.30, caput da lei 13.303/2016, cujo resultado foi homologado em data de 08/6/21 pelo Presidente, conforme consta do Processo Administrativo acima mencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios(RILC/DESO), às cláusulas e condições aqui estabelecidas pela CONTRATANTE, e no termo de referência.

CLÁUSULA I – OBJETO

1.1 – Execução do Projeto de Mentoria para implantação do escritório de processos na DESO, baseado no modelo de excelência em gestão(MEG) 21ª edição da Fundação Nacional da Qualidade(FNQ) em 2021.

CLÁUSULA II – PREÇO

2.1 – A DESO pagará à CONTRATADA pelos serviços de consultoria objeto deste Contrato, a importância de **R\$ 106.389,29 (cento e seis mil trezentos e oitenta e nove reais e vinte e nove centavos)**.

2.2 – Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto da contratação, bem como todos os materiais, equipamentos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, treinamento e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre objeto licitado constante da proposta.

CLÁUSULA III – PRAZOS

3.1 – O prazo contratual e de Execução dos Serviços será de **06(seis) meses**, iniciado a partir da emissão da Ordem de Serviço.

3.2 – A CONTRATADA, com domicílio no Estado de Sergipe, será convocada, para a assinatura das 02 (duas) vias do Contrato, devendo fazê-lo em 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o seu direito à contratação, além de sujeitá-la às penalidades previstas neste instrumento.

a) Para a CONTRATADA com domicílio fora do Estado de Sergipe, será enviada ao endereço de email fornecido pela mesma, a mídia digitalizada do Contrato no formato PDF, que deverá ser assinada em 02 (duas) vias, cuja devolução de ambas, deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA IV- DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1. PLANEJAMENTO DO PROJETO		
Etapa	Descrição da Etapa	R\$ da Etapa
1.1 Reunião de Planejamento Inicial do Projeto e de Levantamento de Dados	Realização de uma reunião de planejamento inicial do projeto, para o alinhamento de expectativas com o gestor do projeto, construção do cronograma de atividades, levantamento de materiais e definição da metodologia, ferramentas de trabalho e referenciais teóricos. Total de horas: 08 horas Local: reuniões realizadas via plataforma virtual. Envolvidos: Especialista FNQ e profissionais da Contratante. Entregas da FNQ: - Método de trabalho aprovado; - Composição da equipe do projeto; - Documentos relevantes para o projeto; - Cronograma de atividades do projeto.	3.057,04
2. CAPACITAÇÃO DA EQUIPE DO PROJETO		
Etapa	Descrição da Etapa	R\$ da Etapa
2.1 Capacitação de Multiplicadores em Estruturação e Melhoria de Processos	Preparação do material didático para a Capacitação em Estruturação e Melhoria de Processos. Total de horas: 08 horas (off-line) Realização do Curso de Estruturação e Melhoria de Processos, para a equipe do projeto e demais colaboradores que serão impactados pelo projeto, até 32 participantes. Total de horas: 16 horas Carga horária total: 24 horas Local: realizadas via plataforma virtual. Envolvidos: Especialistas FNQ e profissionais da Contratante. Entregas FNQ: - Material Didático (apostilas digitais) utilizado no treinamento; - 31 Livros físicos do Guia do MEG-21; - Curso em Estruturação e Melhoria de Processos; - Certificados aos participantes.	12.648,12

3. CADEIA DE VALOR E MAPEAMENTO DE PROCESSOS		
Etapa	Descrição da Etapa	R\$ da Etapa
3.1 Mentoria: Revisão da Cadeia de Valor, Modelo de Negócios e Mapeamento de Processos	Realização de Reuniões de Mentoria presenciais e à distância (via plataforma virtual), conduzidas pelo Especialista designado pela FNQ, para a revisão e alinhamento da Cadeia de Valor, Modelo de Negócio e Mapeamento de Processos, com foco em levantamento, análise e estruturação dos processos existentes na organização. Total de horas: 168 horas, distribuídas em reuniões de até 3h cada uma Está prevista a realização de 10 reuniões presenciais, com duração de 08 horas cada, sendo considerada 2 viagens do especialista de 40 horas cada uma e 88 horas de reuniões à distância, com duração máxima de 03 horas cada uma, considerando o período máximo de 6 meses. . Local: reuniões realizadas, presencialmente, no ambiente da organização e reuniões à distância, via plataforma virtual. . Envolvidos: Especialistas FNQ e profissionais da Contratante. . Entregas FNQ: - Mapa da Cadeia de valor do negócio (revisado); - Estruturação do Inventário de Processos.	75.398,93 considerando o valor de 2 viagens de R\$ 11.088,00
3.2 Mentoria Off-line para Consolidação e Formatação das Entregas Finais	Realização de Reuniões Off-line, com a equipe do Escritório de Processos, para consolidação e formatação do produto final a ser entregue para a DESO. Total de horas: 40 horas Off-line, distribuídas em reuniões de até 03h cada . Local: reuniões realizadas via plataforma virtual. . Envolvidos: Especialistas FNQ e profissionais da Contratante. . Entregas FNQ: - Cadeia de Valor revisada; - Processos estruturados e validados.	15.285,20

CLÁUSULA V – RECURSO FINANCEIRO

5.1 – Para os pagamentos decorrentes deste Contrato, serão utilizados recursos financeiros provenientes da **Receita Própria da DESO – Rubrica 10**.

CLÁUSULA VI – DOCUMENTAÇÃO

6.1 – Quando da assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA, deverá apresentar a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e, as Certidões de Regularidade de Tributos Municipais (ISSQN), Certidão de Trabalho(CNDT), dentro do prazo de validade, sob pena de decair o seu direito à contratação.

CLÁUSULA VII– FORMA DE PAGAMENTO

7.1 – Os serviços objeto deste Pregão serão pagos, mediante apresentação dos documentos abaixo transcritos e exigidos na R.D.E. nº 12/2004 de 13/07/04 e na R.D.E nº21/2015 de 22/10/2015 desta Companhia, que depois de conferidos e visados serão encaminhados para processamento e posterior pagamento em **30 (trinta) dias**, contados da data de sua aceitação.

- As faturas só serão liberadas para pagamento após aprovadas pela Fiscalização da DESO.

- Qualquer erro detectado no documento de cobrança acarretará a devolução do mesmo à CONTRATADA para correções e acertos, iniciando-se, após nova apresentação, a contagem de novos prazos para pagamento.
- **O pagamento será realizado conforme proposta da contratada, obedecendo a CLÁUSULA QUARTA.**

7.1.1 – Nota Fiscal e Fatura/Recibo com o mesmo CNPJ constante do processo licitatório e do preâmbulo deste instrumento, constando nos seus anversos, o número do Contrato e da Ordem de Serviço.

a) Caso se faça necessária a apresentação ou reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura ou documentação por culpa da CONTRATADA, o prazo de até 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva apresentação ou reapresentação.

b) Sobre os valores referentes à prestação de serviços e fornecimento de bens, serão retidos na fonte pela Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO, em conformidade com a legislação vigente, os percentuais correspondentes aos tributos, cabendo à CONTRATADA destacar os percentuais devidos, quando da emissão das Notas Fiscais/Faturas, apresentando quando cabível a documentação (BOLETO/GPS/DAM/RANFS) necessários ao pagamento dos tributos retidos.

c) Quando houver emissão de nota fiscal eletrônica, informamos que a DESO disponibiliza o seguinte endereço eletrônico: **nfse@deso-se.com.br**, para recepcionar as notas fiscais eletrônicas emitidas pela empresa contratada.

7.1.2 – Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal, abrangendo as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS);

7.1.3 – Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de Débitos Trabalhistas (CNDT) comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em conformidade com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011;

7.1.4 – Certidão de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CAIXA, comprovando sua regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

7.1.5 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (ISSQN) do domicílio ou sede da CONTRATADA;

7.1.6 – Apresentar DARF da retenção de 1,5% IRPJ e DARF da retenção de 4,65% (CSII, COFINS, PIS/PASEP);

7.2 – É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a entrega a DESO, dos documentos de cobrança acompanhado dos seus respectivos anexos, de forma, clara, objetiva e ordenada, que se não atendido, implica em desconsideração pela DESO dos prazos estabelecidos para conferência e pagamento.

7.3 – A Nota fiscal/Fatura deverá destacar o valor dos impostos ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero, e respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

7.4 – Caso a CONTRATADA seja optante do SIMPLES, deverá apresentar, acompanhado da Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

7.5 – Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.6 – Somente poderá ser acatada junto ao faturamento, Nota Fiscal dentro do seu período de validade de emissão, cujo CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas corresponda àquele do Contrato e da respectiva Ordem de Serviço.

7.7 – Todo e qualquer pagamento será efetuado através da Rede Bancária em Aracaju, sob pena da incidência das taxas de serviços para pagamentos por Ordem Bancária para outras Praças.

7.8 – A DESO incorrerá em mora caso não efetue o pagamento das faturas no 30º (trigésimo) dia de sua apresentação no protocolo da DESO, conforme disposto no item **7.1** acima, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto. Passado este prazo, estará obrigada a efetuar a compensação financeira, ou seja, correção monetária por atraso de pagamento, calculada com base no INPC ou outro índice substitutivo, calculando-se o período compreendido entre o 31º (trigésimo primeiro) dia até a data do seu efetivo pagamento.

7.8.1– Caso o trigésimo dia ocorra em data não útil na administração da DESO, o vencimento será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente;

7.8.2 – A administração da DESO poderá realizar pagamento antes do 30º (trigésimo) dia da apresentação das faturas no protocolo da DESO, sendo que no caso da DESO efetuar o pagamento após o 30º (trigésimo) dia e havendo requerimento do contratado pela mora, a DESO deverá promover a compensação financeira quando ocorrer pagamentos antecipados, calculado com base no INPC ou outro índice substitutivo, entre a data do efetivo pagamento e a data de vencimento.

7.9 – A DESO fica autorizada a promover a retenção de créditos devidos em decorrência da execução do presente contrato quando se fizer necessário para evitar prejuízo decorrente do inadimplemento do contrato.

7.10 – Fica estabelecido que a CONTRATADA não procederá ao desconto de título, não fará cessão de crédito, nem fará apresentação para cobrança pela rede bancaria e a DESO não endossará nem dará aceite a eventuais títulos que forem apresentados por terceiros.

7.11 – A Companhia poderá deduzir dos pagamentos, importância que, a qualquer título lhe forem devidas pela CONTRATADA, no caso de inadimplência do Contrato.

CLÁUSULA VIII – SUSTAÇÃO DO PAGAMENTO

8.1 – Os pagamentos poderão ser sustados nos seguintes casos:

a) Irregularidade, avaria ou defeito no material fornecido, ou fornecido fora dos padrões exigidos, de responsabilidade da CONTRATADA;

b) Não cumprimento dos prazos, em desobediência as condições estabelecidas no Contrato;

c) Não apresentação dos documentos exigidos no item anterior;

d) Erro ou vício da Fatura;

e) Apresentação de Fatura/Nota Fiscal/Recibo, com CNPJ diferente do constante no preâmbulo deste instrumento.

8.2 – Na ocorrência da hipótese prevista na alínea "E" acima mencionada, as faturas serão devolvidas para respectiva correção, contando-se o prazo de seu vencimento a partir da data da sua reapresentação

CLÁUSULA IX – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 No preço ofertado pela Contratada deverão estar computadas todas as despesas, incluindo impostos, taxas, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, transportes, prêmios de seguros, fretes e outras despesas de quaisquer naturezas que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto contratado.

9.2 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas neste termo de referência.

9.3 Executar o serviço objeto do Contrato em estrito acordo com as disposições do Termo de

Referência e seus anexos, assim como a discriminação da proposta.

9.4 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a DESO ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela DESO.

9.5 Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos danos causados a DESO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante a execução do contrato.

9.6 Prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar a DESO, quaisquer fatos ou anormalidade que porventura possam prejudicar o bom andamento e resultado dos serviços.

9.7 Apresentar Relatório Mensal de Atividades durante a fase de elaboração do planejamento e nos meses de mentoria.

9.8 A Contratada deverá cumprir, obrigatoriamente, as regras previstas no "GUIA DE ORIENTAÇÕES DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO", que se encontra disponibilizado no site da DESO – www.deso-se.com.br aba "LICITAÇÕES", conforme exigência prevista na RDE nº 12/2021 de 08/03/2021;

9.9 Manter a absoluta confidencialidade sobre todos os assuntos que, em decorrência dos serviços que forem realizados, tenha conhecimento e/ ou acesso.

CLÁUSULA X – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.0 São obrigações da Contratante:

10.1 Acompanhar, fiscalizar e exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo contratado, no termo de referência e na proposta, comunicando à Contratada por escrito (ofício, e-mail, apps de mensagem) a ocorrência de eventuais problemas ou irregularidades verificadas.

10.2 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente aos serviços prestados, no prazo e forma estabelecidos no contrato e seus anexos.

10.3 Não oferecer, de forma direta ou indireta, oferta de trabalho para os consultores e técnicos da Contratada envolvidos no projeto.

10.4 Fornecer local adequado para as reuniões e oficinas.

10.5 Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessária.

10.6 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

10.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.8- A CONTRATANTE se compromete a não divulgar, reproduzir, publicar ou por qualquer forma usar, dispor, comercializar ou revelar informações ou dados negociais, econômicos ou técnicos, desenhos, procedimentos, configurações, tabelas, métodos ou especificações cujos produtos ou serviços sejam de propriedade intelectual da CONTRATADA, a que tiver acesso durante a execução dos Serviços.

CLÁUSULA XI – GARANTIA CONTRATUAL

11.1 – Não será exigido.

CLÁUSULA XII – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – A CONTRATADA pelo inadimplemento de suas obrigações, garantida a sua prévia defesa no prazo de 10 (dias) dias úteis, ficará sujeita as seguintes sanções previstas no RILC e na Lei

13.303/2016:

- 12.1.1 – Advertência;
- 12.1.2 – Multa moratória;
- 12.1.3 – Multa compensatória;
- 12.1.4 – Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contatar com a DESO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- 12.1.5 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2 – As sanções constantes no *item 12.1* poderão ser aplicadas de forma cumulativa.

12.3 – Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio de defesa, o fornecedor que:

- 12.3.1 – Ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;
- 12.3.2 – Não mantiver proposta, injustificadamente;
- 12.3.3 – Comportar-se de modo inidôneo;
- 12.3.4 – Fizer declaração falsa;
- 12.3.5 – Cometer fraude fiscal;
- 12.3.6 – Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

12.4 – São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras, as previstas no *art. 186* do RILC.

12.5 – As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela DESO com as importâncias em dinheiro, relativas às prestações a que correspondem, ou da garantia do contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.

12.6 – A aplicação de sanção de advertência se efetiva com o registro da mesma junto ao cadastro de fornecedores e no sistema de gerenciamento de contatos da DESO, independentemente de tratar-se de pessoa cadastrada ou não.

12.7 – A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I - Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este edital, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

II - No caso de inexecução parcial, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela não executada.

III - No caso de inexecução total, incidirá multa na razão de 20% sobre o saldo remanescente do contrato.

IV - Nos demais casos de atraso, incidirá multa na razão de 5% sobre o valor da parcela em atraso.

12.8 – Caso não haja o recolhimento da multa no prazo estipulado, a DESO descontará a referida importância de eventuais créditos a vencer da empresa CONTRATADA. Na ausência de créditos disponíveis para quitação da importância da multa, a DESO executará a garantia quando exigida, e quando for o caso, será cobrada judicialmente.

12.9 – A DESO poderá quando do não pagamento da multa pela CONTRATADA, aplicar a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a DESO, por até 02 (dois) anos;

12.10 – Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à DESO, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros, aplicando a disposição do *art. 189 e 190* do RILC.

CLÁUSULA XIII – ELEMENTOS INTEGRANTES

14.1 – Integram este Contrato:

- Processo administrativo 22408/2021;
- Proposta da contratada;
- Termo de referência;
- Certidões fiscais.

CLÁUSULA XV – RESCISÃO

15.1 – O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas nos arts. 181 a 183 do RILC/DESO e pelo descumprimento das obrigações da CONTRATA, conforme TERMO DE REFERÊNCIA e proposta comercial.

CLÁUSULA XVI – FORO

16.1 – Fica eleito o Foro da cidade de Aracaju, capital do Estado de Sergipe, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais especial que o seja.

16.2 – E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente.

Aracaju, 10 de junho de 2021.

“RONALD MARTIN DAUSCHA ”
PRESIDENTE- EXECUTIVO
FUNDAÇÃO NACIONAL DA QUALIDADE

Assinado de forma digital
por CARLOS FERNANDES
CARLOS FERNANDES DE MELO
MELO NETO:66182883553 DE MELO
NETO:66182883553

“CARLOS FERNANDES DE MELO NETO”
DIRETOR – PRESIDENTE
DESO

Assinado de forma digital por EMERSON
DANTAS DE MENEZES:59011220544
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=09461647000195,
ou=Certificado PF A3, cn=EMERSON
DANTAS DE MENEZES:59011220544
4

EMERSON DANTAS MENEZES
ADVOGADO - DESO

Ctnps 91.2021-GAPR (003).pdf

Documento número #98fdcce7-bb2a-449e-91c0-f045d0a1f2df

Assinaturas



Ronald Martin Dauscha
Assinou como representante legal

Log

- 16 jun 2021, 09:55:54 Operador com email financeiro@fnq.org.br na Conta d791e31a-24cf-415a-8ff5-5562e50aa749 criou este documento número 98fdcce7-bb2a-449e-91c0-f045d0a1f2df. Data limite para assinatura do documento: 16 de julho de 2021 (08:12). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 16 jun 2021, 09:57:21 Operador com email financeiro@fnq.org.br na Conta d791e31a-24cf-415a-8ff5-5562e50aa749 adicionou à Lista de Assinatura: ronald.dauscha@fnq.org.br, para assinar como representante legal, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Ronald Martin Dauscha, CPF 552.638.959-68 e Telefone celular *****3954, com hash prefixo 25d646(...).
- 16 jun 2021, 09:59:21 Operador com email financeiro@fnq.org.br na Conta d791e31a-24cf-415a-8ff5-5562e50aa749 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 18 de junho de 2021 (08:12).
- 17 jun 2021, 13:34:17 Ronald Martin Dauscha assinou como representante legal. Pontos de autenticação: telefone celular *****3954 (via token), com hash prefixo 25d646(...). CPF informado: 552.638.959-68. IP: 177.188.148.105. Componente de assinatura versão 1.117.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 17 jun 2021, 13:34:20 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 98fdcce7-bb2a-449e-91c0-f045d0a1f2df.

Hash do documento original (SHA256): e7dc4be2b0764e2c6817265269cd4e3a46f8a12a371becd44399b4df3ee93d14

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 98fdcce7-bb2a-449e-91c0-f045d0a1f2df, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Banese



RESUMO DO 4º ADITIVO DE PRAZO

Nº PROCESSO: PG 035/2015;
Nº CONTRATO: 4600001517;
CONTRATADA: OI MÓVEL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL;
CNPJ: 05.423.963/0001-11;
MOTIVAÇÃO: Serviço continuado;
OBJETO: I- Prorrogar a vigência contratual, em caráter excepcional, por mais 12 meses, a contar de 06/05/21 até 05/05/22, perfazendo 72 meses; II- Promover a supressão de links contratados, equivalente a 80,14%; III- Manter 22 links de backup para utilização sob demanda;
VALOR: R\$ 123.741,48;
VIGÊNCIA ANTERIOR: 06/11/18 até 05/05/21;
PARECER JURÍDICO: 094/2021;
FONTE DE RECURSOS: Próprios;
DATA DA ASSINATURA: 05/05/21;
BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, § 4º e Art. 65, § 2º, inciso II da Lei 8.666/93.

Cehop

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS-CEHOP

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2020

LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 01/2020.
CONTRATANTE: Cehop.
CONTRATADA: Prognum Informática S/A.
OBJETO: Aditar Preço e Prazo.
VALOR: R\$ 136.491,60
PROJETO/ATIVIDADE: 0130
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26301.16.122.0044
ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.00 FONTE DE RECURSOS PRÓPRIO: - 0101
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 11/06/2021
Aracaju/SE, 11 de junho de 2021.

José Anísio Torres Barreto
Assessor Jurídico

Der/Se

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 055/2020

Processo nº: 026.203.00661/2020-2.

Participes: Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE e Município de Porto da Folha.

Objeto: A somação de esforços entre o DER/SE e o MUNICÍPIO visando a pavimentação asfáltica e a execução de outros serviços nas diversas vias e obras de arte localizadas no MUNICÍPIO.

Base Legal: Lei nº 8.666/1993 e Instrução Normativa nº 003/2013 da Controladoria-Geral do Estado.

Aracaju/SE, 03 de julho de 2020.

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS ARAÚJO
Diretor Presidente

Deso

Ata de Registro de Preços nº 029/2021 //Base Legal: 13.303/2016 //Órgão Gerenciador: DESO //Empresa Compromissária: SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI//Objeto: Registro de Preços para aquisição de Materiais Diversos, lotes I e, II. //R\$123.345,00//12 meses//Recurso próprio.

CONTRATO 091/2021 //Base Legal: Art. 30, caput da Lei 13.303/2016 //Contratada: FUNDAÇÃO NACIONAL DA QUALIDADE (FNQ)//Objeto: Execução do Projeto de Mentoria para implantação do escritório de processos na DESO. //R\$106.389,29//06 meses//Recurso próprio.

5º ADITIVO CONTRATO 023/2019//Base legal: Art. 140 c/c 144 do RILC//Contratada: BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA//Objeto: Prorrogar prazo, 590 dias.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 18/2021//Base Legal: 13.303/2016//Cooperante: DESO //Cooperado: MUNICÍPIO DE N.S DE LOURDES//Objeto: Estabelecimento de parceria, visando à implementação de ações conjuntas que assegurem a realização de serviços de reposição de pavimentação. //Preço: R\$62,51 p/m² (paralelepípedo) e R\$91,14 p/m² (asfalto) //12 meses.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 19/2021//

Base Legal: 13.303/2016 //Cooperante: DESO //Cooperado: MUNICÍPIO DE ITABI //Objeto: Estabelecimento de parceria, visando à implementação de ações conjuntas que assegurem a realização de serviços de reposição de pavimentação. //Preço: R\$62,51 p/m² (paralelepípedo) e R\$91,14 p/m² (asfalto) //12 meses.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 20/2021 //Base Legal: 13.303/2016 //Cooperante: DESO //Cooperado: MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS//Objeto: Estabelecimento de parceria, visando à implementação de ações conjuntas que assegurem a realização de serviços de reposição de pavimentação. //Preço: R\$62,74 p/m² (paralelepípedo) //12 meses.

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2021

Contratada - MENDES & LOPES PESQUISA, TREINAMENTO E EVENTOS LTDA; CNPJ: 07.777.721/0001-51; Objeto: Curso EAD de Governança, Compliance, Controle Interno e Gestão de Risco nas Estatais da Alta Administração às Aquisições e Contratos em formato EAD online. Valor: R\$ 2.760,00; Base Legal: com fulcro no Art. 121, inciso II do RILC, c/c com Art. 30 alínea "f", da Lei 13.303/20. Parecer 268/2021/ Hercilio da Silva Ramos Junior .Presidente da CPL/DESO.

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2013 DE 30/04/2013

Ilmo (a) Sr.(a)
AUGUSTO CESAR COSTA BEZERRA
INSCRIÇÃO: 39880676
CARGO: ADVOGADO
CLASSIFICAÇÃO: 22º Colocado (amplo)
O Diretor Presidente da Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO, no uso de suas atribuições legais, em vista de sua classificação no referido Concurso, CONSIDERANDO a sentença proferida no Mandado de Segurança Processo Nº 0000143-32.2016.5.20.0006.
CONVOCA Vossa Senhoria a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da presente, munido dos documentos abaixo relacionados, para o início dos procedimentos preparatórios da admissão no respectivo cargo.
O candidato deverá dirigir-se à sede desta Companhia, à Rua Campo do Brito, 331, 13 de Julho, na sala de Coordenação de Seleção, Carreira e Remuneração, no horário de 08:00 às 12:00. O não comparecimento no prazo estipulado caracteriza a desistência de assunção do cargo.
Aracaju, 06 de junho de 2021

CARLOS ANDERSON SILVEIRA PEDREIRA
Diretor Presidente em exercício

Detran

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº 5.785; de 22 de dezembro de 2005, Resolve:

PORTARIA Nº 260/2021, de 24/05/2021 - Art. 1º - Renovar o credenciamento da empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUCTORES LAGARTO ME, CRED- 050, C.N.P.J. 07.287.377/0002-01, localizada na Avenida Presidente Vargas, nº 148, Bairro Centro, Lagarto/SE, para atuar como responsável pela formação de candidatos e condutores, Classificação "A" e "B", junto ao Departamento Estadual de Sergipe - DETRAN/SE.
PORTARIA Nº 263/2021, de 25/05/2021 - Art. 1º - Renovar o credenciamento da empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUCTORES NOSSA SENHORA DE SANTANA EIRELI ME, CRED- 135, C.N.P.J. 18.713.168/0001-00, localizada na Avenida João Antônio de Santana, nº 878, Bairro Centro, Simão Dias/SE, para atuar como responsável pela formação de candidatos e condutores, Classificação "A" e "B", junto ao Departamento Estadual de Sergipe - DETRAN/SE.

PORTARIA Nº 278/2021, de 07/06/2021 - Art. 1º - Renovar o credenciamento da empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUCTORES IMPACTO - ME, CRED- 057, C.N.P.J. 08.763.545/0001-61, localizada na Avenida Hermes Fontes, nº 1309, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, para atuar como responsável pela formação de candidatos e condutores, Classificação "A" e "B", junto ao Departamento Estadual de Sergipe - DETRAN/SE.

PORTARIA Nº 279/2021, de 09/06/2021 - Art. 1º - Renovar o credenciamento de VANGEL VAL DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, CRED - 028, R.G. Nº 603.361/SSP/SE, CPF Nº 230.871.705-00, com residência na Rua José Angêlo, nº 900, Bairro Centro, Lagarto/SE, para prestar seus serviços como Despachante Autônomo, junto ao Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE
NALEIDE DE ANDRADE SANTOS
Diretora-Presidente

Emdagro

Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe - EMDAGRO

AVISO DE ADIAMENTO E REMARCAÇÃO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

A EMDAGRO na pessoa de seu Pregoeiro comunica aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 005/2021, que tem por objeto a Aquisição de material propagativo (raquete- semente de palma forrageira). AVISA aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021, com DISPUTA prevista para o dia 16

de junho de 2021, às 09h30min, FICA ADIADO E REMARCA DO para nova data, para alteração no Edital. Início da sessão de disputa de lances às 09h30min do dia 18/06/2021.

Aracaju, 11 de junho de 2021.

NIKELLY MOURA SANTOS
Pregoeira - EMDAGRO



EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL Nº 05/2021

CONTRATANTE: Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe

CONTRATADA: ITPS - Instituto de Tecnologia e Pesquisa de Sergipe

CNPJ: 07.258.529/0001-59

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de análises laboratoriais de solo

VALOR TOTAL: R\$ 126.190,32 (cento e vinte e seis mil cento noventa reais e trinta e dois centavos)

PRAZO: 01 ano

FONTE DE RECURSOS: 0130

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24.404

CLASSIF. FUNC. PROG.: 011.08.244

PROJETO/ATIVIDADE: 0450

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.91

BASE LEGAL: Art. 29, inc. VII da Lei 13.303/2016

PARECER JURÍDICO nº 21/2021

DATA DA RATIFICAÇÃO: 13 /05 / 2021

Jefferson Feitoza de Carvalho
Diretor-Presidente da EMDAGRO

Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE
PORTARIA Nº 172/2021
De 04 de junho de 2021

Renovação de Cessão do Servidor público, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Hospitalar de Saúde, para exercer suas atividades junto a Secretaria de Estado da Saúde de Sergipe.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS, no uso da atribuição conferida pelo art. 12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação.

RESOLVE:

Art. 1.º Renovar Cessão do servidor WAGNER JOSÉ ANDRADE SANTOS, CPF: nº 694.955.055-34, Médico Clínico Geral, matrícula 01988, sem perda dos seus direitos e da respectiva remuneração, compreendendo esta apenas o vencimento básico e as vantagens incorporadas, da Fundação Hospitalar de Saúde para a Secretaria de Estado da Saúde de Sergipe, sem ônus para o órgão de origem.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021, válida até 31 de dezembro de 2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Aracaju (SE), 04 de junho de 2021.

JORGE KLEBER SOARES LIMA
Diretor Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

Fundação De Saúde Parreiras Horta

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021

A FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA - FSPH, por meio de seu Pregoeiro comunica que realizará o Pregão Eletrônico, com orçamento oriundo do Contrato Estatal de Serviços, mediante as informações a seguir:

OBJETO: Registro de preço, visando futuras aquisições de materiais destinados ao Laboratório de Produção de Insumos Estratégicos.

INÍCIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 14/06/2021, a partir das 17h00min.

ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS: 30/06/2021, às 08h30min.

DATA DA DISPUTA DE LANCES: 30/06/2021, às 09h00min (horário de Brasília) - no site www.licitacoes-e.com.br

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Estadual nº 5.848/06, Lei nº 6.640/09, Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações pertinentes.

PARECER JURÍDICO: Nº 048/2021/PROJUR/FSPH.

OBSERVAÇÃO: Os interessados poderão obter o Edital e todas as informações no Setor de Licitações, situado no endereço: Rua Variante 1, Centro Administrativo Governador Augusto Franco, Bairro Capucho, CEP 49.081-000, Aracaju, Estado de Sergipe, e, pelo telefone (79) 3225-8034 de segunda a sexta-feira e nos sites: www.comprasnet.se.gov.br, www.fsp.h.se.gov.br e ou www.licitacoes-e.com.br

Aracaju/SE, 11 de junho de 2021.

Ildson Oliveira de Melo
Pregoeiro/FSPH

Proposta

Projeto de Mentoria para Implantação do Escritório de Processos

DESO e FNQ

Maio/2021

PROCESSO Nº 22408
FOLHA Nº 15
ASSINATURA [assinatura]

SUMÁRIO

SUMÁRIO	3
SOBRE A FNQ.....	4
MODELO DE EXCELÊNCIA DA GESTÃO® (MEG)	4
PORTFÓLIO FNQ	6
ESCOPO DO PROJETO	6
FASES E ETAPAS.....	7
DETALHAMENTO DAS ETAPAS	7
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	9
INVESTIMENTO.....	9
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	9
EQUIPE DO PROJETO	9
RESPONSABILIDADES.....	9
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	10

Este documento e o conteúdo descrito na proposta são confidenciais e de propriedade da Fundação Nacional da Qualidade (FNQ). Tais informações são disponibilizadas para uso exclusivo da equipe do DESO para avaliação, não sendo permitido encaminhar a terceiros.

SOBRE A FNQ

A **Fundação Nacional da Qualidade (FNQ)** é uma entidade privada sem fins lucrativos criada em outubro de 1991 por representantes de 39 organizações brasileiras dos setores público e privado, tendo como principal objetivo o desenvolvimento e evolução da gestão das organizações que operam no Brasil.

Além de promover a capacitação por meio de cursos, eventos, workshops, publicações e produtos específicos, a FNQ auxilia as organizações na análise de seus processos, executando o diagnóstico da gestão, contribuindo para o desenvolvimento do negócio e, conseqüentemente, a melhoria de sua produtividade e competitividade, eficácia e eficiência operacionais, assim como reconhecendo as melhores práticas de gestão.

NOSSO PROPÓSITO

Transformar pela gestão



NOSSA RAZÃO DE SER

Nossa crença A capacidade de adaptação é o que promove a evolução das pessoas, a perenidade das organizações e a construção de uma sociedade mais engajada, para termos um País viável, mais ético, sustentável e justo.	Nossa causa Apoiar, capacitar e instrumentalizar as organizações na jornada da transformação para enfrentar, com responsabilidade, os desafios impostos pela era de mudanças exponenciais e da cultura da aceleração.	Nossa aspiração para 2025 Seremos reconhecidamente relevantes e autênticos no nosso propósito, ajudando as organizações a se manterem à frente das transformações que os novos cenários exigem, para atender às demandas da sociedade.
--	---	--

MODELO DE EXCELÊNCIA DA GESTÃO® (MEG)

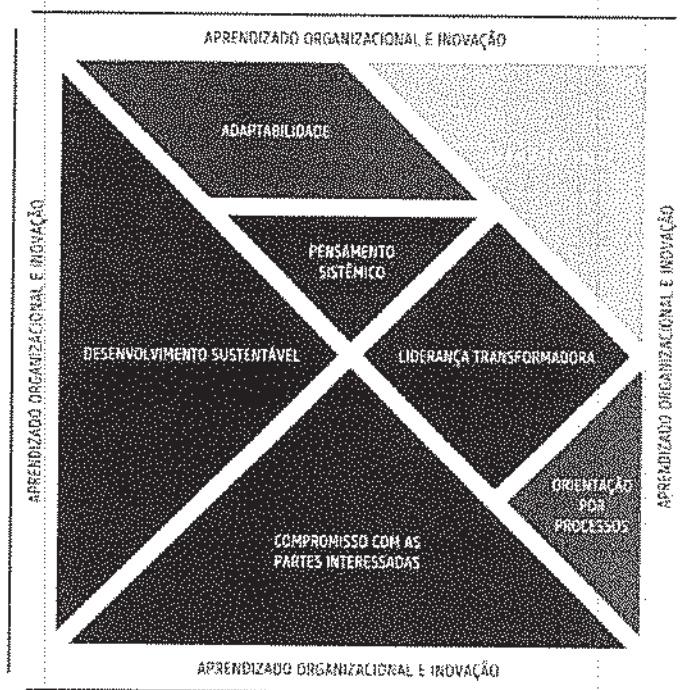
As atividades desenvolvidas pela FNQ utilizam, como base, o **Modelo de Excelência da Gestão® (MEG)**, plataforma de referência, aprendizado e diagnóstico voltada à melhoria da gestão das organizações para que se tornem produtivas, inovadoras e competitivas, respeitando os preceitos da ética e da sustentabilidade.

Em sua 21ª edição, o MEG incorpora as mais recentes e emergentes questões concernentes à gestão e, ao mesmo tempo, representa uma mudança significativa na forma como ele é proposto, enfatizando flexibilidade, rapidez, simplicidade e transparência como atributos para enfrentar a volatilidade e a complexidade dos cenários, numa visão holística da gestão.

Os 8 Fundamentos da Excelência se desdobram em Temas que, por sua vez, abrem-se em 117 Questões relativas a 59 Processos e 7 Grupos de Resultados, para os quais são exemplificadas as ferramentas e as metodologias mais adequadas aos diversos segmentos empresariais.

A 21ª edição do MEG traz, ainda, todo o referencial bibliográfico utilizado na publicação, reunindo conteúdos nos mais diversos subcampos da gestão.

A figura a seguir mostra a representação gráfica do MEG, baseada no TANGRAM (quebra-cabeça de sete peças de origem chinesa), criada com inspiração nas cores da bandeira do Brasil e no Ciclo PDCL.



Modelo de Excelência da Gestão® (MEG)

A adoção do MEG faz com que a organização obtenha melhorias em processos, produtos e serviços; redução de custos; aumento da produtividade; melhor utilização dos recursos; aumento da credibilidade da organização e o reconhecimento público; maior flexibilidade frente às mudanças; melhores condições de atingir e manter um melhor desempenho, promovendo constantes transformações para que se mantenham atualizadas e competitivas, diante de cenários cada vez mais dinâmicos, acelerados e disruptivos.

PORTFÓLIO FNQ

Para transformar a gestão das organizações, a FNQ dispõe de um portfólio, em constante atualização, iniciando pela DISSEMINAÇÃO, por meio de Filiações, Patrocínios, Eventos, Publicações e Núcleos Colaborativos; EDUCAÇÃO, por intermédio de Palestras, *Workshops*, Cursos e Certificações Profissionais; DIAGNÓSTICO, através AutoAvaliações da Maturidade da Gestão, Certificação Empresarial e Reconhecimento; MELHORIA, por meio de Programas de Excelência, *Benchmarking* e Mentoria.

Todos os programas incluem CAPACITAÇÕES, garantindo a transferência de conhecimento para a organização, que torna-se autossuficiente para a manutenção e evolução dos níveis de maturidade da gestão.

ESCOPO DO PROJETO

Projeto de Mentoria baseada no MEG® - Ciclo 2021

Objeto: Prestação de serviços para implantação do Modelo de Excelência da Gestão® (MEG) na DESO, por meio da realização de reuniões de mentoria com orientações para o mapeamento e desdobramento da cadeia de valor (macroprocessos e processos) e implementação das ações dos planos de melhoria dos processos.

A Mentoria da FNQ é voltada para organizações interessadas em mapear e modelar os processos operacionais e da gestão a partir dos 5 Macro Estruturantes do Modelo de Excelência da Gestão® (MEG), com o objetivo de orientar e monitorar na implementação das ações dos Planos de Melhoria dos Processos, para a excelência operacional, promovendo a integração com o Planejamento Estratégico da instituição.

O processo é conduzido por profissionais especializado no uso e nos conceitos do MEG®, permitindo instigar e conduzir reflexões para que a organização se autoavalie quanto à evolução do seu modelo de gestão.

Resultados para a Organização:

- ✓ **Sensibilização da liderança e engajamento** da equipe envolvida no projeto;
- ✓ **Capacitação dos Multiplicadores** em Estruturação e Melhoria de Processos;
- ✓ **Estruturação dos processos** baseada nos 5 (cinco) Macroprocessos Estruturantes do Modelo de Excelência da Gestão® (MEG);
- ✓ **Apoio no Desenvolvimento e na Implementação** dos Planos de Melhoria dos Processos;
- ✓ **Mentoria** sob orientação dos especialistas contratados, execução das ações definidas como prioridades para curto, médio e longo prazos;
- ✓ **Revisão do Modelo de Negócio e Alinhamento com o Planejamento Estratégico.**

FASES E ETAPAS

O projeto é composto por 4 (quatro) fases, distribuídas em um cronograma a ser estabelecido entre as partes na reunião de planejamento inicial do projeto.



DETALHAMENTO DAS ETAPAS:

1. PLANEJAMENTO DO PROJETO		
Etapa	Descrição da Etapa	R\$ da Etapa
1.1 Reunião de Planejamento Inicial do Projeto e de Levantamento de Dados	Realização de uma reunião de planejamento inicial do projeto, para o alinhamento de expectativas com o gestor do projeto, construção do cronograma de atividades, levantamento de materiais e definição da metodologia, ferramentas de trabalho e referenciais teóricos. Total de horas: 08 horas . Local: reuniões realizadas via plataforma virtual. . Envolvidos: Especialista FNQ e profissionais da Contratante. . Entregas da FNQ: - Método de trabalho aprovado; - Composição da equipe do projeto; - Documentos relevantes para o projeto; - Cronograma de atividades do projeto.	3.057,04
2. CAPACITAÇÃO DA EQUIPE DO PROJETO		
Etapa	Descrição da Etapa	R\$ da Etapa
2.1 Capacitação de Multiplicadores em Estruturação e Melhoria de Processos	Preparação do material didático para a Capacitação em Estruturação e Melhoria de Processos. Total de horas: 08 horas (off-line) Realização do Curso de Estruturação e Melhoria de Processos, para a equipe do projeto e demais colaboradores que serão impactados pelo projeto, até 32 participantes. Total de horas: 16 horas Carga horária total: 24 horas . Local: realizadas via plataforma virtual. . Envolvidos: Especialistas FNQ e profissionais da Contratante. . Entregas FNQ: - Material Didático (apostilas digitais) utilizado no treinamento; - 31 Livros físicos do Guia do MEG-21; - Curso em Estruturação e Melhoria de Processos; - Certificados aos participantes.	12.648,12

3. CADEIA DE VALOR E MAPEAMENTO DE PROCESSOS		
Etapa	Descrição da Etapa	R\$ da Etapa
3.1 Mentoria: Revisão da Cadeia de Valor, Modelo de Negócios e Mapeamento de Processos	Realização de Reuniões de Mentoria presenciais e à distância (via plataforma virtual), conduzidas pelo Especialista designado pela FNQ, para a revisão e alinhamento da Cadeia de Valor, Modelo de Negócio e Mapeamento de Processos, com foco em levantamento, análise e estruturação dos processos existentes na organização. Total de horas: 168 horas, distribuídas em reuniões de até 3h cada uma Está prevista a realização de 10 reuniões presenciais, com duração de 08 horas cada, sendo considerada 2 viagens do especialista de 40 horas cada uma e 88 horas de reuniões à distância, com duração máxima de 03 horas cada uma, considerando o período máximo de 6 meses. - Local: reuniões realizadas, presencialmente, no ambiente da organização e reuniões à distância, via plataforma virtual. - Envolvidos: Especialistas FNQ e profissionais da Contratante. - Entregas FNQ: - Mapa da Cadeia de valor do negócio (revisado); - Estruturação do Inventário de Processos.	75.398,93 considerando o valor de 2 viagens de R\$ 11.088,00
3.2 Mentoria Off-line para Consolidação e Formatação das Entregas Finais	Realização de Reuniões Off-line, com a equipe do Escritório de Processos, para consolidação e formatação do produto final a ser entregue para a DESO. Total de horas: 40 horas Off-line, distribuídas em reuniões de até 03h cada - Local: reuniões realizadas via plataforma virtual. - Envolvidos: Especialistas FNQ e profissionais da Contratante. - Entregas FNQ: - Cadeia de Valor revisada; - Processos estruturados e validados.	15.285,20

***Os 5 Macroprocessos Estruturantes do MEG – 21ª Edição:**



Figura: 5 Macroprocessos Estruturantes do MEG

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O cronograma de atividades será definido e validado entre as partes (Contratada e Contratante), durante a reunião de planejamento, primeira etapa do projeto.

O cronograma é uma estimativa do esforço e a CONTRATADA poderá propor à CONTRATANTE a alteração do cronograma visando maior eficiência na prestação dos serviços, bem como antecipar a execução dos serviços de qualquer das etapas, desde que seja previamente aprovada pela DESO.

O prazo máximo de execução do projeto será de 6 meses consecutivos, com previsão de início a partir da emissão da Ordem de Serviço.

INVESTIMENTO

Para a execução das etapas acima, o investimento total é de **R\$ 106.389,29 (cento e seis mil, trezentos e oitenta e nove reais e vinte e nove centavos)**, já consideradas todas as despesas com materiais, gestão do projeto, mão de obra, duas viagens do especialista, ferramentas, equipamentos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, salários, custos diretos e indiretos e quaisquer outros encargos, quando necessários à execução do objeto do contrato.

Estamos considerando reuniões e encontros à distância, via plataforma virtual, para a realização do projeto. Nessa proposta, foram considerados os custos com 2 (duas) passagens aéreas, hospedagens, traslados e alimentação do especialista da FNQ, somente na Etapas: 3.1 (Reuniões de Mentoria).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O investimento acima será desembolsado em medições mensais, logo após a execução das atividades e etapas realizadas, tendo como referência o cronograma físico detalhado na primeira reunião de planejamento. Para cada entrega, serão enviadas as evidências de realização do serviço.

NOTA: Informações sobre TRIBUTOS - Tendo em vista ao fato de a FNQ ser Fundação de Direito Privado de Fins Não Lucrativos e estar isenta do pagamento do Imposto de Renda – IRPJ, Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, PIS, Cofins, bem como de que os serviços descritos nesta proposta não serem considerados como cessão de mão de obra, fica a Contratante dispensada de realizar a retenção de qualquer tributo decorrente do contrato que vier a ser firmado, restando à FNQ a responsabilidade pelo recolhimento dos tributos porventura decorrentes da contratação

EQUIPE DO PROJETO

O projeto terá a seguinte estrutura: **01 Especialista Líder designado pela FNQ** para executar as atividades técnicas descritas acima e conduzir as reuniões com os grupos de trabalho da DESO. Vale ressaltar que antes do início do projeto, o especialista que será alocado pela Contratada será submetido à aprovação da Contratante, assim como eventuais substituições ao longo do projeto deverão ser justificadas e aprovadas também pela Contratante. A Contratante se reserva o direito de solicitar substituição de profissionais que não estejam desempenhando suas atribuições a contento no projeto ou que vierem a adotar comportamentos não condizentes com os valores e princípios éticos da empresa. O profissional que for indicado para ser o substituto em qualquer das situações deverá ser aprovado previamente pela contratante.

RESPONSABILIDADES

A Fundação Nacional da Qualidade (FNQ) se responsabiliza pelo conteúdo e qualidade do projeto, objeto desta proposta, para o qual designará especialista do Modelo de Excelência da Gestão®

devidamente qualificado. Também é responsabilidade da FNQ o cumprimento do cronograma estabelecido entre as partes (contratada e contratante) e validado durante a reunião de planejamento. Contudo, a FNQ não se responsabiliza por eventuais inadequações da aplicação da matéria ministrada, pelos participantes dos Cursos ou pela Contratante.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Validade da Proposta: Esta proposta é válida por 30 (trinta) dias.

Cancelamento: Em caso de cancelamento do Projeto, a Contratante deverá informar a FNQ em até 15 (quinze) dias corridos antes da data de início da realização do objeto. Caso esse prazo mínimo não seja atendido, diárias dos especialistas indicados e todas as despesas incorridas pela FNQ em razão da preparação prévia, necessária à execução do Projeto, deverão ser ressarcidas, decorrente da ruptura do Contrato.

Alterações do Escopo do Projeto: eventuais modificações no Programa de Trabalho definido na proposta durante a execução do Projeto, para atender necessidades específicas da Contratante, deverão ser objeto de prévia análise e aceitação da FNQ, bem como adequações de escopo, cronograma e investimento, se necessário for, o que se dará mediante assinatura de termo aditivo ao Contrato.

Local de Prestação dos Serviços: O projeto será desenvolvido a distância por meio de plataforma virtual da Contratada/Contratante, devendo esta zelar pelo cumprimento eficaz das condições de disponibilidade do local, a fim de não comprometer o cronograma de execução, em especial a carga horária prevista para aplicação no Projeto.

Ponto Focal: Para o desenvolvimento do projeto, contratante e contratada deverão indicar representantes responsáveis e disponibilizar de forma prévia e tempestiva informações necessárias para o andamento do projeto.

Todas as informações contidas neste projeto serão protegidas por Acordo de Confidencialidade que os especialistas tem assinado com a FNQ.

Para qualquer esclarecimento nos colocamos à disposição através dos contatos:

Vendas e Mercado

aline.guimaraes@fnq.org.br

(11) 5509-7725/ (11) 98456-8697

Gestão de Projetos e Negócios

giovana.sandrini@fnq.org.br

(11) 99621-9520

DECLARAÇÃO

PROCESSO Nº 92408
FOLHA Nº 01
ASSINATURA [assinatura]

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar, que de acordo com seus dados cadastrais, a **"FUNDAÇÃO NACIONAL DA QUALIDADE"** inscrita no CNPJ sob nº 67.145.383/0001-67, com sede na Rua Flórida, nº 1758, Cj. 21 2º andar, Cidade Monções, São Paulo - SP, é associada ao SINDELIVRE sob nº 688, comprovando que é, detentora da exclusividade em âmbito nacional no atendimento ao inciso II, do artigo 25, da Lei 8.666/93, e a única no Brasil a oferecer os serviços abaixo relacionados.

- AAA - Autoavaliação Assistida
- PEG – Programa de Excelência da Gestão
- Mentoria para acompanhamento de implementação do PMG (Plano de Melhoria da Gestão).
- Mentoria para implementação de ferramentas e processos de gestão com base no Modelo de Excelência da Gestão (MEG)
- Modelo de Excelência da Gestão para Recursos Humanos – MEG RH
- Programa de certificação MEG RH

Por ser expressão da verdade emitimos o presente documento, declarando que nossas afirmações se afirmam no que sabemos.

VALIDADE DESTE ATESTADO: 30 DE JUNHO DE 2021.

São Paulo, 02 de março de 2021


Tathiane Furlan
Gerente